



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.861/2021, de 02 de Agosto de 2.021.

Dispões sobre autorização de concessão de recursos orçamentário do Poder Executivo para a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, e abre um crédito suplementar na Unidade Executora 03.01.01. Serviços de Água, com anulações de dotações orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 261.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.730/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recursos orçamentários à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, no valor de R\$ 261.000,00, e abre um crédito suplementar por anulação de outras dotações orçamentárias do Poder Executivo, para suprir a Unidade Executora 03.01.01. Serviços de Água, na seguinte dotação Orçamentária:

03.01.01. Serviços de Água

F.P. 17.512.0023.1.012. Extensão de Rede de Abastecimento de Água

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 385

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 261.000,00

Parágrafo Único – A suplementação acima ocorrerá com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder Executivo:

02.02.01. Administração

F.P. 04.122.0003.2.005. Manutenção da Administração

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha – 40

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 40.000,00

02.03.01. Finanças e Orçamento

F.P. 04.123.0004.2.006. Manutenção das Atividades Financeiras

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha – 52

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 40.000,00

02.04.01. Planejamento

F.P. 04.121.0005.2.007. Manutenção das atividades do Planejamento

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ficha – 66

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 40.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.452.00017.2.043. Manutenção dos Serviços de Obras e Conservação.

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha – 79

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 100.000,00

02.07.03. Transporte de Alunos

F.P. 12.361.0010.2.031. Manutenção do Transporte de Alunos – Fundamental.

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha – 307

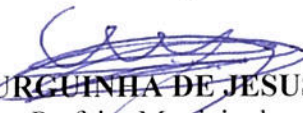
Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 41.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 02 de Agosto de 2021.


MARCIO BURQUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021